



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202505060003

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202505060003 QUE ENTRE SE CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO E A EMPRESA G. VASCONCELOS NETO.

O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, através da **SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.782.840/0001-00, situada na Avenida Francisco Galvão, Nº 125 - Centro - CEP: 62.940-000, Morada Nova, neste ato representado pelo Sr. Luiz Ferreira Lima Neto, Ordenador de Despesas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G. VASCONCELOS NETO**, inscrito no CNPJ 08.989.001/0001-12, sediada na Rua: Eduardo Albuquerque, Nº.247, Bairro: Venancios, Crateús/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Gerardo Vasconcelos Neto, portador do CPF Nº. 495.355.***-**, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00008.20250225/0001-44, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202505060003, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202505060003, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será **ATESTADO** a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 06 de agosto de 2026 a 06 de novembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº. 07.04.01/2025 – DIVERSAS.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento

GERARDO VASCONCELOS
NETO:49533576391

Assinado de forma digital por GERARDO
VASCONCELOS NETO:49533576391



MORADA NOVA
PREFEITURA



contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202505060003 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Morada Nova/CE, 06 de agosto de 2026.

MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº. 07.782.840/0001-00
LUIZ FERREIRA LIMA NETO
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

GERARDO
VASCONCELOS
NETO:49533576391

Assinado de forma
digital por GERARDO
VASCONCELOS
NETO:49533576391

G. VASCONCELOS NETO
CNPJ 08.989.001/0001-12
GERARDO VASCONCELOS NETO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

G
VASCONCELOS
NETO
LTDA:0898900
1000112

Assinado de
forma digital por
G VASCONCELOS
NETO
LTDA:089890010
00112

Testemunhas:

1.

2.